



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

REQUERIMENTO nº 69 de 2026

Assunto: Requer ao Poder Executivo Municipal que interceda junto ao Governo do Estado de Goiás para que a nova Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Quirinópolis receba a denominação de Noêmia Ferreira, vítima de feminicídio ocorrido em 1º de março de 2025.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que realize gestão e interceda junto ao Governo do Estado de Goiás, no sentido de que a nova Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) a ser instalada no Município de Quirinópolis, cuja ordem de funcionamento foi recentemente autorizada por meio da Lei Estadual nº 24.233, de 15 de abril de 2025, receba a denominação de:

“Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM Noêmia Ferreira”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, 28 de Abril de 2026.

DAIANE RIBEIRO
Vereadora

JUSTIFICATIVA



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

O presente Requerimento tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem à senhora Noêmia Ferreira, vítima de feminicídio ocorrido em 1º de março de 2025, na cidade de Quirinópolis, crime que causou profunda comoção social e gerou forte clamor público em toda a comunidade local. Noêmia Ferreira e seu esposo eram pessoas pertencentes a famílias conhecidas e respeitadas no município, circunstância que tornou o episódio ainda mais impactante para a sociedade local. O crime, praticado pelo próprio marido, seguido de seu suicídio, gerou enorme indignação e reforçou a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

A homenagem à memória da senhora Noêmia Ferreira representa não apenas o reconhecimento de sua história e de sua vida, mas também um símbolo permanente de força, proteção e conscientização social, especialmente por ter sido vítima de feminicídio. A denominação da unidade especializada com seu nome reforça a preservação de sua memória e reafirma o compromisso do Poder Público com a proteção das mulheres, transformando a dor da perda em instrumento de alerta, respeito e defesa da vida.

Assim, esta iniciativa busca eternizar a memória de uma mulher que teve sua vida interrompida por um crime de extrema violência, ao mesmo tempo em que fortalece a mensagem institucional de que o enfrentamento ao feminicídio é prioridade do Estado e da sociedade, contribuindo para a construção de uma cultura de proteção, prevenção e respeito às mulheres.

A presente proposição encontra respaldo jurídico e institucional nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção à família e à mulher, previstos no artigo 1º, inciso III, e no artigo 226, § 8º, da Constituição Federal, que impõem ao Estado o dever de criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares.

Igualmente, a matéria está em consonância com a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como com a Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, que incluiu o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, reconhecendo a gravidade dessa forma de violência e a necessidade de políticas públicas específicas de proteção às mulheres.

Dessa forma, a atribuição do nome de Noêmia Ferreira à nova Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher constitui medida de relevante valor simbólico, social e institucional, reforçando a memória da vítima e o compromisso permanente do Poder Público com a defesa da vida, da dignidade e da segurança das mulheres.